



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jussiape**

terça-feira, 22 de julho de 2025

Ano I - Edição nº 00105 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jussiape publica**



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

[pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br](http://pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D424383F3CDD69FD60F506039A3549DD

## Prefeitura Municipal de Jussiape

# SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº059/2025.
- DECRETO Nº 110/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPE – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMDCA.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUSSIAPE**  
União, respeito e trabalho

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 059/2025

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE-BA, em conformidade com o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de documentos, abrangendo serviços de armazenagem de documentos físicos e digitais, mapeamento de processos, organização, digitalização, fornecimento de licenças de uso de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), suporte técnico, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jussiape/BA. Eventuais interessados podem solicitar o termo de referência e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 25/07/2025. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail [licitacaopmju@gmail.com](mailto:licitacaopmju@gmail.com). Jussiape-BA 22 de julho de 2025/ Acassio Kenedy Rosario dos Santos/Agente de Contratação.

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
JUSSIAPÉ - BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 006 / 2025 - CMDCA**, de 21 de julho de 2025.

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente -CMDCA,**  
**no uso das atribuições que lhe confere pelo seu Regimento Interno.**

**RESOLVE:**

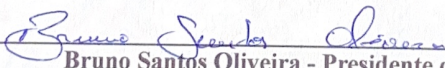
**Art. 1º** Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: associações, organizações não governamentais, entidades religiosas que atuam na infância e adolescência. Tendo como objetivo a eleição dos 08 (oito) representantes da Sociedade Civil – sendo (04) titulares (04) suplentes, para composição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente -CMDCA durante o biênio 2025/2027.

**Art. 2º** - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no dia 01 de agosto do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Assistência Social das 09 horas às 14 horas até o dia 28/07/2025.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições contárias.

Jussiape, BA, 21 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Santos Oliveira - Presidente do CMDCA**  
Jussiape / Bahia.

LEI Nº 055/2023

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 110/2025

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jussiape – BA e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este ato administrativo, nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme abaixo:

#### 1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Josane Pereira Silva Viana – TITULAR  
Marta Azevedo de Novaes Paiva – SUPLENTE  
Bruna Silva Luz – TITULAR  
Elise Ribeiro Pina Leite – SUPLENTE

#### 2 - Representantes do Executivo Municipal:

Cleiton Luz Carvalho – TITULAR  
Alan Santos de Souza – SUPLENTE

#### 3 - Representantes dos Pais de Alunos:

Yanna Luz Silva Amorim Assunção – TITULAR  
Shirley da Silva Novaes – SUPLENTE  
Divanilde Ferreira Brito Pereira – TITULAR  
Lucilete de Novais Silva Santos – SUPLENTE

# Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53  
**Gabinete do Prefeito**

#### **4 - Representantes da Sociedade Civil Municipal:**

Edna Oliveira de Assis – TITULAR

Célia Silva Bento – SUPLENTE

Eloá Rosana Aguiar Alves – TITULAR

Arlinda Aparecida da Silva Pereira – SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 22 de julho de 2025.

*José Santos Luz*  
Prefeito Municipal

